

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS – RIO POMBA

Termo aditivo nº. 19/2020
Contrato nº. 21/2019
Processo n.º 23222.001040/2019-88
Pregão nº 20/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ nº. 10.723.648/0002-20, e a RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 08.491.163/0001-26, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 10/09/2019, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Conservador de Alimentos e Abatedor de Animais, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo Aditivo é a revisão do contrato, com base no art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos seguintes motivos:
 - 1.1. Extinção da Contribuição Social ante o advento da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019.
 - 1.2. Restituição de valores pagos a maior por inclusão de custo não devido no período de 10/09/2019 a 31/12/2019.
 - 1.3. Ainda constitui objeto do presente termo aditivo, por economia processual, a repactuação de preços do ano de 2020 com efeitos retroativos a data base estabelecida na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, sob o registro MG 000384/2020, registrada em 13/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2. O valor mensal da prestação de serviços com a devida repactuação de preços, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de **R\$ 21.021,32 (vinte e um mil, vinte e um reais, trinta e dois centavos)** e seu valor anual passa a ser de **R\$ 252.255,84 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos)**.

- 2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 19.185,30 (dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais, trinta centavos)**, considerando os seguintes valores:

PERÍODO	Valor total repactuação	Valor anterior a repactuação	Valor repactuado
Período 01/01/2020 a 31/01/2020 (repactuação salário R\$ 1039,00)	R\$ 713,28	R\$ 20.416,40	R\$ 21.129,68
Período 01/02/2020 a 31/03/2020 (repactuação salário R\$ 1045,00)	R\$ 1.457,72	R\$ 20.416,40	R\$ 21.145,26
Período 01/04/2020 a 30/06/2020 (redução sistema s)	R\$ 1.785,84	R\$ 20.416,40	R\$ 21.011,68
Período 01/07/2020 a 09/09/2020 (repactuação)	R\$ 1.676,38	R\$ 20.416,40	R\$ 21.145,26
Período 10/09/2020 a 10/09/2021 (Repactuação após o contrato prorrogado)	R\$ 13.552,08	R\$ 19.891,98	R\$ 21.021,32
Total Aditivo	R\$ 19.185,30		

2.1.2. A título de restituição de valores pagos a maior por inclusão de custo não devido no período de 10/09/2019 a 31/12/2019, será descontado na fatura subsequente a assinatura deste Termo Aditivo o valor de **R\$ 1.097,64 (um mil, noventa e sete reais, sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. O presente termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 10/09/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4. A garantia de execução, prevista na cláusula sétima, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN nº 06/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho: 2020NE800229

Programa de Trabalho: 12363501220RL0031

PTRES: 189627

Fonte: 8144000000

Natureza da Despesa: 3390.37

Unidade Gestora/Gestão: 158412/26411

CLÁUSULA SEXTA - DA CORREÇÃO

6. Fica corrigida, por este instrumento, a Cláusula Segunda do Termo aditivo nº. 13/2020 da seguinte forma:

Onde se lê: “Pela presente prorrogação, o valor da prestação de serviços, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de **R\$ 478.700,56 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos reais, cinquenta e seis centavos)**, sendo **R\$ 244.996,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais, oitenta centavos)** do contrato original, acrescido de **R\$ 238.703,76 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e três reais, setenta e seis centavos)**, com as reduções/eliminações dos custos não renováveis constantes neste termo.”

Leia-se: “Pela presente prorrogação, o valor mensal da prestação de serviços, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de **R\$ 19.891,98 (dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais, noventa e oito centavos)** e seu valor anual passa a ser de **R\$ 238.703,76 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e três reais, setenta e seis centavos)**, com as reduções/eliminações dos custos não renováveis constantes neste termo”.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

7. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

8. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba e, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 28 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA LÚCIO CORRÊA
Diretor-Geral/Ordenador de Despesas

ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA
Sócio-diretor

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA

CPF: _____ - _____
1

TESTEMUNHA

CPF: _____ - _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS**

TERMO ADITIVO Nº 262/2020 - RPBGEFISCON (11.04.02.01.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 28 de Dezembro de 2020

TERMO_ADITIVO_N_19.2020Assinado.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 30/12/2020 14:11)

WEDNESS FERREIRA CAMPOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

1672385

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **262**, ano: **2020**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **28/12/2020** e o
código de verificação: **4d8ed5bbe8**